



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### ASSESSORIA JURÍDICA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 055/2024**

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

### PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Após análise, vemos que a presente propositura deve ser **ARQUIVADA** sem que seja levada a plenário para votação, vez que não fora apreciada definitivamente ao final da 4ª sessão legislativa (2021-2024).

Tal medida é uma regra padrão no processo legislativo brasileiro, visando a organização e o "saneamento" da pauta para os novos parlamentares.

Saquarema, 11 de março de 2026.

---

**MARCELO ANDRADE SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**MAT. N° 591-4**